



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 5.724, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.012.

(Regulamenta os procedimentos para expedição do CRC no âmbito da Administração Direta do Município de Jaboticabal.)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito do Município de Jaboticabal, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a necessidade de regulamentar a emissão de Certificado de Registro Cadastral de que trata o art. 34 da Lei de Licitações Públicas;

Considerando a possibilidade de delegação de atribuições prevista no parágrafo único do artigo 73 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. A abertura de Processo Administrativo para fins de Registro Geral de Fornecedores e obtenção ou renovação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), no âmbito da Administração Direta do Município ocorrerá na forma deste Decreto.

§1º. O interessado, na posse dos documentos de que trata o art. 27 da Lei Federal nº 8666/93, se dirigirá ao Sistema Prático de Atendimento ao Cidadão - SIPAC, localizado no Paço Municipal, no horário de atendimento (07:30 às 15:00 horas), para entrega da documentação e abertura do P.A. visando a inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores e a obtenção do CRC para efeitos de participação em Licitações Públicas.

§2º. São documentos indispensáveis para a emissão do Certificado de Registro Cadastral:

I - Referente a habilitação jurídica (art. 28 da LF 8666/93):

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir;
- f) Alvará de funcionamento do estabelecimento emitido por órgão competente (Prefeitura ou Vigilância Sanitária).

II - Referente a regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da LF 8666/93):

- a) Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro geral dos contribuintes (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

III - Referente a qualificação técnica (art. 30 da LF 8666/93):

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo da licitação e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

IV - Referente a qualificação econômico-financeira (art. 31 da LF 8666/93):

a) Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 meses da data da apresentação da proposta;

b) Certidão de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

V - O SIPAC fixará em local visível ao público a relação de documentos de que trata o inciso anterior e o interessado, no ato da entrega, assinará requerimento especificando a finalidade (modelo constante do Anexo I) e declarando sob as penas da lei:

a) quantidade e a discriminação dos documentos apresentados;

b) a autenticidade e veracidade das informações e documentação;

c) o compromisso de comunicar todas e quaisquer alterações ocorridas.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações (COPEL) emitirá o CRC em 03 (três) dias da abertura do P.A., devendo o interessado retirar o certificado no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio (DGMP) da Secretaria de Administração.

§1º. O CRC terá validade anual, condicionado à validade dos documentos apresentados, cujas datas de vencimentos se farão constar do CRC.

§2º. A COPEL publicará, anualmente, aviso aos fornecedores para que procedam à renovação dos documentos do Cadastro Geral de Fornecedores através do Jornal Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União (art. 34 Lei Federal nº 8666/93 (§1º)).



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 3º. A atualização de documentos do Cadastro Geral de Fornecedores poderá ser realizada diretamente no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, mediante protocolo manual, observado o prazo do art. 2º, deste Decreto.

Parágrafo único. A Presidência da COPEL poderá designar o(s) membro(s) da COPEL responsável(eis) pela emissão do CRC, que subscreverá conjuntamente o certificado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 16 de fevereiro de 2.012.



JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Município



ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 16 de fevereiro de 2.012.



SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ANEXO I

(Modelo de Requerimento e Procuração)

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE JABOTICABAL/SP.

REQUERIMENTO

Eu, _____, brasileiro (a), () casado (a) ou () solteiro (a), portadora (a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na _____, nº _____, bairro _____, neste ato representando a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na cidade de _____, no endereço da _____, nº _____, bairro _____, conforme Instrumento de Procuração em anexo, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria requerer:

() a expedição do CRC (Certificado de Registro Cadastral) conforme Cadastro Geral de Fornecedores nº _____

() a inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores desta Prefeitura para fins de participação em licitações públicas.

() a atualização do Cadastro Geral de Fornecedores.

() a renovação da documentação constante do Cadastro Geral de Fornecedores.

E, para tanto, faço juntada dos seguintes documentos (discriminar):

Declaro, ainda, sob as penas da lei, tratar-se de informações e documentos autênticos e verdadeiros, comprometendo-me a promover a atualização do Cadastro Geral de Fornecedores sempre que ocorrer mudança ou alteração das informações prestadas.

Jaboticabal, ____ de _____ de _____.

Requerente



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

PROCURAÇÃO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual
nº _____, com sede na cidade de
_____, no endereço da
_____, nº _____, bairro
_____, neste ato representada por
_____, brasileiro (a), (_____)
casado (a) ou (_____) solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG
nº _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____,
residente e domiciliado na cidade de _____, na
_____, nº _____, bairro
_____, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o (a) Sr
(a) _____, brasileiro (a), (_____) casado (a)
ou (_____) solteiro (a), portadora (a) da cédula de identidade RG
nº _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____,
residente e domiciliado na cidade de _____, na
_____, nº _____, bairro _____ para
os fins específicos de:

(_____) a expedição do CRC (Certificado de Registro Cadastral) conforme Cadastro
Geral de Fornecedores nº _____

(_____) a inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores desta Prefeitura para fins de
participação em licitações públicas.

(_____) a atualização do Cadastro Geral de Fornecedores.

(_____) a renovação da documentação constante do Cadastro Geral de Fornecedores.

Podendo, para tanto, assinar requerimento e dar recebimento, realizar protocolo,
retirar documento e o que for necessário ao fiel cumprimento desta procuração.
Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Jaboticabal, _____ de _____ de _____.

Outorgante